



## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 40ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados, em primeira convocação, os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 40ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securritizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do *Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 40ª Emissão da Canal Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 23 de setembro de 2024, às 15 (quinze) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Referendar e ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Titulares realizada em 1º de agosto de 2024, em especial no que tange à autorização da realização de amortização extraordinária dos CRA, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Amortização Extraordinária"), com a utilização dos recursos próprios da Emitente a serem depositados na Conta Centralizadora; (ii) Aprovar a prorrogação do prazo para a implementação da Amortização Extraordinária mencionada no item (i) acima, até 31 de dezembro de 2024; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, autorizar que, somente após implementada a Amortização Extraordinária, seja realizada a liberação e baixa do Instrumento Particular de Contrato de Fiança e Outros Pactos Nº 1458274, prestada pelo Banco Safra S.A., com vigência de 27/03/2024 a 27/03/2025; (iv) Autorização para a Securritizadora, o Agente Fiduciário, a Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instituições Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [comimcor@fiduciario.com.br](mailto:comimcor@fiduciario.com.br), com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA BANDEIRANTES", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia especial; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securritizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securritizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 59ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares dos CRI ("Titulares dos CRI") da 59ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") da Canal Companhia de Securitização ("Emisora") ou "Securizadora", nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Listados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pelo IIME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda. ("Termo de Securitização"), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 8.1, 12.901, 11ª andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fidejussório"), a se reunirem em 20 de setembro, às 14:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, conforme abaixo mencionado ("Assembleia Especial"), examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: A) Aprovar a reatificação do Item (I) da Ordem do Dia da Assembleia Especial dos Investidores, realizada em 15 de agosto de 2024, reaberta e suspensa em 22 de agosto de 2024 e reaberta em 23 de agosto de 2024 ("AGT de Agosto"), com o objetivo de diferenciar a remuneração dos CRI da 1ª e 2ª Séries, conforme abaixo: "(i) Aprovar a emissão de uma nova série de CRI no âmbito da Operação de Securitização, nos termos da Lei nº 14.430, listada em notas comerciais escriturais, ("Nota Comercial Nova Série", emitidas em série única, para colocação privada, que serão subscritas, de forma privada, pela Emisora e servida de lastro para a 2ª Série dos CRI, que terá as características descritas no anexo disponível em https://www.canalsecurizadora.com.br/emissoes/23/01/0652-02 ("CRI 2ª Série"), a qual compartilhará as garantias dos CRI, de forma que a definição de Obrigações Garantidas seja adotada para incluir as obrigações previstas na Nota Comercial Nova Série. Adicionalmente às garantias do CRI da 1ª Série que serão alteradas para prover as novas obrigações garantidas, no âmbito da Nota Comercial Nova Série serão adotada nova alienação fiduciária de imóveis e cessão fiduciária de recebíveis de forma que o Índice de Cobertura de Imóveis e o Índice de Cobertura CF sejam afetados após a emissão dos CRI 2ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da 2ª Série (ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da 2ª Série conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados equivalentes a 9,49000% ao ano, com base em ano de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos incidentes desde a Data de Início de Rentabilidade, até a data do efetivo pagamento, a ser calculado conforme Cláusula 10.9 do Termo de Securitização. A Data de Emissão dos CRI 2ª Série e o cronograma de Pagamentos dos CRI 2ª Série será conforme tabela disponível em https://www.canalsecurizadora.com.br/emissoes/23/01/0652-02") B) Aprovar a reatificação do Item (II) da ordem do dia da AGT de Agosto, para aprovar a liberação parcial da Retenção Imóvel Terreno em montante equivalente a até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser liberado em até 5 dias contados da data da Assembleia. C) Caso aprovado o item B) acima, aprovar a liberação do recurso remanescente, relativo à Retenção Imóvel Terreno, em até 5 dias da apresentação, pelo Devedor, da matrícula nº 20.506 do 2º RGI, aplicável ao Imóvel Terreno ("Matrícula"), constando a baixa de todos e quaisquer ônus, inclusive o ônus fiscal averbado na Matrícula; D) Aprovar a reatificação do Item (v) da ordem do dia da AGT de Agosto, para que a Devedora apresente a Matrícula atualizada, constando a baixa de todos e quaisquer ônus, inclusive o ônus fiscal averbado, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data da realização da AGT de Agosto, ou seja, até o dia 20 de novembro de 2024. Sendo certo que esse prazo pode ser prorrogado por mais 30 dias caso a Devedora ateste que as medidas para tal estão sendo devidamente tomadas; e F) Autorizar a Emisora e o Agente Fidejussório a praticarem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias indicadas acima. Instruções Gerais: A participação e a votação na Assembleia Especial serão realizadas a distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emisora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto a distância à Emisora, para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, com cópia para o Agente Fidejussório, no correio eletrônico: LAsssembleias@oliveiratrust.com.br, preferentemente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto a distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Especial, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de procuração do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fidejussório LAsssembleias@oliveiratrust.com.br e da Securizadora (juridico@canalsecurizadora.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 31 de agosto de 2024. Atenciosamente, CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, Amanda Martins - Diretora de Securitização

REVISÃO DE PROCESSOS

Leilões de veículos são retomados pelo Detran-SP

RENATA OKUMURA/E

O governo de São Paulo retomou a realização dos leilões de veículos do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP). Conforme o Estado, os certames estavam suspensos desde maio do ano passado para uma revisão geral dos processos e correção de irregularidades. Desta forma, modalidade de negociação voltou neste semestre com regras para tornar o processo mais transparente. O primeiro leilão que marcou a retomada aconteceu em Botucatu, interior paulista, em julho. O certamente terminou com quase 100% dos veículos em condição de circulação arrematados. O total arrecadado foi de cerca de R\$ 1,7 milhão. "Outros

três leilões também já foram realizados em Cerquilha, Capela do Alto e Cesário Lange, em agosto. Todos os lotes foram arrematados e pagos, um total de arrecadação de quase R\$ 576 mil reais", disse o governo estadual. O próximo leilão está marcado para o dia 12 de setembro em Bragança Paulista, região sudeste do Estado de São Paulo. Atualmente, existem 140 mil veículos disponíveis para serem leiloados, que se acumularam nos últimos 20 anos. As cidades de Itapeperica da Serra e Caienas também devem realizar os certames, mas ainda não há datas definidas. "As mudanças nas regras dos leilões trouxeram mais segurança. Todos os procedimentos são auditados pela Controladoria Geral do Estado, com uma inte-

ração entre o Detran-SP, leiloeiro e propriamente o pátio", explica Heitor Frozel, gerente de pálios e leilões, por meio de comunicado do governo estadual. O QUE MUDOU? Em maio do ano passado, o Detran-SP decidiu paralisar os leilões após encontrar divergências com a legislação. "Uma prática adotada anteriormente era o depósito da verba arrecadada com o certame em contas bancárias, propriamente dos leiloeiros. A legislação veda essa prática e diz que todos os recursos levantados com o leilão público têm que ser depositados em conta pública, no órgão realizador do leilão", disse o governo estadual. Segundo Frozel, vários órgãos de controle do Estado esti-

veram envolvidos, justamente para trazer toda a legislação aplicável para dentro do fluxo. "Nós conversamos com a Procuradoria Geral, com a Controladoria Geral, com a própria Junta Comercial do Estado (Juscesp) para desenhar um novo fluxo de leilão que esteja estreitamente em conformidade com a legislação", explicou ele. Entre os órgãos estaduais envolvidos no novo modelo de leilões está a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SeFaz), que trabalha em conjunto com o Detran-SP para a emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (Dare). O pagamento anteriormente era feito pelo arrematante à empresa de leilões envolvida no certame, a quem cabia efetuar todos os pagamentos de despesas.

ELETOBRAS

Desligamento de subestação foi causado por pipa na rede elétrica

POR WILLIAM MIRON

O apagão que afetou diversos bairros da capital Paulista e parte da Grande São Paulo no último sábado, foi causado pela queda de uma pipa nas instalações da Subestação Guarulhos, informou a Eletrobras. O incidente deixou pelo menos 942 mil imóveis sem luz nas

áreas de concessão da Enel SP e da EDP. Segundo a empresa, proprietária das instalações, o incidente aconteceu por volta das 17h30 no primeiro barramento da subestação, provocando o curto-circuito. Com isso, houve o acionamento dos sistemas de proteção que desligam os equipamentos e impe-

dem maiores danos. A Eletrobras informou, ainda, que segundos depois a "rabiola" da pipa continha alumínio em sua composição e atingiu o segundo barramento, provocando novo curto-circuito. Esse evento levou a um novo acionamento dos sistemas de proteção, provocando o desligamento total da subestação.

Em nota, a companhia destacou que somente em 2023 foram registrados cinco incidentes em subestações provocados por pipas "Soltar pipas ou balões e fazer queimadas em locais próximos a linhas de transmissão é um risco de vida para as pessoas e também um risco para o funcionamento da rede elétrica."

GUILHERME DERRITE

Membro do PCC planejava ataque ao secretário de Segurança de SP

GONÇALO JUNIOR/AE

A polícia de São Paulo prendeu um homem de 47 anos, ligado ao Primeiro Comando da Capital (PCC), suspeito de participar de um plano para atacar o secretário de Segurança Pública, Guilherme Derrite. O nome dele não foi divulgado e a defesa não foi localizada. A informação da prisão foi publicada inicialmen-

te pelo Metrô e confirmada pelo Estadão. O suspeito foi preso em maio por policiais militares do Comando e Operações Especiais (COE) no bairro Cachoeirinha, zona norte de São Paulo, e o caso veio a público nesta semana. Com ele, foram apreendidos dois fuzis, duas mil munições de grosso calibre, além de R\$ 100 mil em espécie e pacotes de co-

caína. De acordo com a Secretaria de Segurança Pública (SSP), ele possui envolvimento com roubo a bancos. A operação que prendeu o suspeito não tinha relação direta com o planejamento do atentado. Após a prisão, o setor de Inteligência da Polícia Civil identificou que o criminoso já vinha sendo monitorado por fazer parte do plano de tentar assassinar Derrite. O Estadão apurou que suspeito seria um dos participantes do plano, o que seria o responsável pelo ataque direto com o secretário. Os investigadores buscam outros participantes do plano. "Após a prisão, identificou-

se que o indivíduo fazia parte de um grupo que planejava um ataque contra o secretário da Segurança Pública", confirmou a SSP. De acordo com a polícia, o atentado seria uma reação do crime organizado às ações de repressão ao tráfico de drogas, principalmente na região central. Em junho, o Estadão mostrou como as investigações da Operação Downtown mostraram que a facção construiu sua rede de hotéis e hospedarias no centro da cidade como uma reação às operações que buscavam desmantelar o fluxo de usuários que por mais de uma década se concentrou na Luz.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 2ª (segunda) convocação, a realizar-se no dia 09 de setembro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Conceder, ou não, um vauiver para afastar a hipótese de configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 7.6.1. (viii) do Termo de Securitização, em decorrência da propositura de: (a) ação de usucapião, processada sob autos nº 5029659-21.2023.8.24.0033, ingressada por Roseli Aparecida dos Santos Alves e Abel Ferreira Alves, que alegam que exercem a posse mansa e pacífica de um imóvel urbano de 411,45m², situado na Rua Margarida Bernardina Nicolau, nº 226, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, cujo imóvel confronta ao sul com terras de Embraer Empresa Brasileira de Edificações S.A. - matrícula nº 12.076 e; (ii) ação de usucapião, processada sob autos nº 0002302-11.2010.8.24.0033 - ingressada por Osmar Francisco da Rocha (falecido) - substituído por Sueli Teresinha da Rocha -, na qual alega que exerce a posse mansa e pacífica de um terreno, com benfeitorias, 4 (quatro) edificações, sendo uma de alvenaria com 240,00m² e 3 (três) de madeira com 318,10m² de área total construída, localizada na rua Bruno França, s/n, no bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, com área total de 256.503,00m², confrontando na extrema sul medindo 1.200,00m com terras de Embraer Empresa Brasileira de Edificações S.A. - matrícula nº 12.076. Ambas ações tem por objeto parte do imóvel (terreno) matriculado sob nº 12.076 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma comarca, de titularidade da Embraer Empresa Brasileira de Edificações S.A., entregue em garantia real de alienação fiduciária, tendo como credora fiduciária a Securizadora, conforme "Escritura Pública de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Balneário Camboriú, que integra uma área maior de 339,048m² (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e oito metros quadrados); (c) Caso aprovado o item (i) acima, ratificar que a Devedora constituirá diretamente advogados com a cláusula "ad iudicia", para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal; com todos os poderes para o foro em geral, com vistas à defesa nos autos das ações de usucapião, descritas no item (i) da Ordem do Dia, dispensando a Securitizadora de qualquer atuação neste sentido, em qualquer juízo, instância ou tribunal; (iii) Autorizar a Emisora, o Agente Fidejussório e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto: "Documentos para AGT - CRI - REABREDAÇÃO 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com o poderes específicos de representação no AGT. Facultado aos Titulares dos CRI o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem despesas, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securizadora. Encontram-se as páginas dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securizadora (https://www.canalsecurizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br - Sistema Fundos.NEI), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instrumentos e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 03 de agosto de 2024 Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 40ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados, em primeira convocação, os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 40ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 40ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 23 de setembro de 2024, às 15 (quinze) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Referendar e ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Titulares realizada em 1º de agosto de 2024, em especial no que tange à autorização da realização de amortização extraordinária dos CRI, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Amortização Extraordinária"), com a utilização dos recursos próprios da Emitente a serem depositados na Conta Centralizadora; (ii) Aprovar a prorrogação do prazo para a implementação da Amortização Extraordinária mencionada no item (i) acima, até 31 de dezembro de 2024; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, autorizar que, somente após implementada a Amortização Extraordinária, seja realizada a liberação e baixa do Instrumento Particular de Contrato de Fiança e Outros Pactos Nº 1458274, prestada pelo Banco Safra S.A., com vigência de 27/03/2025; (iv) Autorização para a Securizadora, o Agente Fidejussório, a Emitente, Avaliistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto: "Documentos para AGT - CRA BANDERANTES", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação no AGT. Encontram-se a disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securizadora (https://www.canalsecurizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br - Sistema Fundos.NEI), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 03 de setembro de 2024 Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição

Diário do Acionista Tels.: (21) 99122-4278 (11) 2655-1899 Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

**INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA(S) SÉRIE ÚNICA DA 40ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da(s) Série Única da 40ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, a ser realizada em 23 de setembro de 2024, às 15:00, em primeira convocação (“Assembleia Geral”). Desta forma, os Titulares de CRA, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir (“Instrução de Voto”).

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRA, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

**Orientações de Entrega:**

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br); e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para [commcor@fiduciario.com.br](mailto:commcor@fiduciario.com.br).

**Deliberações:**

- i. Referendar e ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Titulares realizada em 1º de agosto de 2024, em especial no que tange à autorização da realização de amortização extraordinária dos CRA, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“Amortização Extraordinária”), com a utilização dos recursos próprios da Emitente a serem depositados na Conta Centralizadora.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

- ii. Aprovar a prorrogação do prazo para a implementação da Amortização Extraordinária mencionada no item (i) acima, até 31 de dezembro de 2024.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

- iii. Caso aprovado o item (ii) acima, autorizar que, somente após implementada a Amortização Extraordinária, seja realizada a liberação e baixa do Instrumento Particular de Contrato de Fiança e Outros Pactos Nº 1458274, prestada pelo Banco Safra S.A., com vigência de 27/03/2024 a 27/03/2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

- iv. Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário, a Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

O Titular do CRA se enquadra em qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Sim  Não

Investidor:	
CPF/CNPJ do Investidor:	
Emissão:	
Série:	
Quantidade:	
Assinaturas:	